



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

307.598	01	Livro 2 - Registro Geral	026013.2.0307598-37
MATRÍCULA	FICHA	GOIÂNIA, 29 de agosto de 2016	CNM

IMÓVEL: Apartamento n. 1803, localizado na Torre A3 - Setor Invent Max, no RESIDENCIAL INVENT TOTAL CLUB, situado na Avenida Trieste, Área AC-3, Fazenda Santa Rita e Residencial Granville, nesta cidade de Goiânia-GO, com área privativa de 136,32m², área de uso comum de 57,0138m² e área total de 193,3338m², correspondendo-lhe no terreno e nas coisas comuns a fração ideal de 37,8310m² ou de 0,4001%, com direito aos Boxes de Garagem n.s 185 e 186. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL:** 34001410000244. **PROPRIETÁRIA:** MB ENGENHARIA SPE 008 S/A, CNPJ n. 08.845.932/0001-47, com sede na Avenida T-9 esquina com T-33, n. 1.423, Setor Bueno, Goiânia-GO. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2/RG, matrícula n. 207236, desta Serventia. Protocolo n. 609755, de 19/08/2016. Emolumentos: R\$ 32,08. Selo Digital n. 01911603040733096702631. Dou fê.

R-1-307598 - Protocolo n. 609755, de 19/08/2016. **COMPRA E VENDA.** Por Instrumento Particular n. 1787700027829 - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 05/08/2016, emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a proprietária MB ENGENHARIA SPE 008S/A, já qualificada, vendeu este imóvel para ADRIANO SPEROTTO SALAMONI, brasileiro, empresário, RG n. 3904695/DGPC-GO, CPF n. 550.238.431-49, e ALEXANDRA MARA DA SILVA SALAMONI, brasileira, empresária, RG n. 4531457/DGPC-GO, CPF n. 014.089.041-60, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua Conquista, Lote 04, Quadra 37, Jardim Ana Lúcia, Goiânia-GO, pelo preço de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), sendo R\$ 270.092,37 através de financiamento, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada. Avaliação Fiscal: R\$ 380.000,00. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 67184963 de 18/08/2016. Emolumentos: R\$ 1.056,56. Selo Digital n. 01911503090844122500208. Goiânia, 29 de agosto de 2016. Dou fê.

R-2-307598 - Protocolo n. 609755, de 19/08/2016. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Por Instrumento Particular descrito no R-1, os proprietários, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Lotes 3/4, Quadra 4, Brasília-DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 270.092,37 (duzentos e setenta mil e noventa e dois reais e trinta e sete centavos), o qual deverá ser pago em 360 meses, em prestações mensais a partir de 05/09/2016, à taxa nominal de juros de 10,6813% ao ano (taxa nominal de juros reduzida de 10,4815% ao ano). Emolumentos: R\$ 844,77. Selo Digital n. 01911503090844122400746. Goiânia, 29 de agosto de 2016. Dou fê.

Av-3-307.598 - Protocolo n. 902.460, de 11/03/2024. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA.** Por requerimento firmado em 11/03/2024 e Pela Certidão Narrativa expedida em 11/03/2024, pelo Juízo de Direito da 4ª Unidade de Processamento Judicial das Varas Cíveis e Ambientais da Comarca de Goiânia-GO, extraída do Processo n. 5264004-65.2018.8.09.0051, procedo a esta averbação para consignar, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, proposta por BANCO BRADESCO S/A contra ADRIANO SPEROTTO SALAMONI, já qualificado, cujo valor da causa é de R\$ 62.474,55. Emolumentos: R\$ 39,98. FUNDESP: R\$ 4,00. FUNEMP: R\$ 1,20. FUNCOMP: R\$ 1,20. FEPADSAJ: R\$ 0,80. FUNPROGE: R\$ 0,80. FUNDEPEG: R\$ 0,50. ISS: R\$ 2,00. Total: R\$ 50,48. Selo Digital n. 00122403112914425430068. Goiânia, 18 de março de 2024. Dou fê. Assinado digitalmente por Jasmine Amorim Pereira Nico (Escrivente Autorizada).

R-4-307.598 - Protocolo n. 927.175, de 06/08/2024. **PENHORA.** Por Termo de Penhora expedido em 29/06/2024, pelo Juízo de Direito da 3ª Unidade de Processamento Judicial das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 5661517-23.2019.8.09.0051, requerido por LUZIMAR FERREIRA DA SILVA MORAIS contra ADRIANO SPEROTTO SALAMONI, já qualificado, os direitos aquisitivos sobre o imóvel desta matrícula foram penhorados, para garantia do débito de R\$ 73.849,20 (setenta e três mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), calculado em 26/09/2023, tendo como fiel depositário ADRIANO SPEROTTO SALAMONI. Emolumentos: R\$ 1.162,38. FUNDESP: R\$ 116,24. FUNEMP: R\$ 34,87. FUNCOMP: R\$ 34,87. FEPADSAJ: R\$ 23,25. FUNPROGE: R\$ 23,25. FUNDEPEG: R\$ 14,53. ISS: R\$ 58,12. Total: R\$ 1.467,51. Selo Digital n. 00122408012751925430607. Goiânia, 03 de setembro de 2024. Dou fê. Assinado digitalmente por Michelle Oliveira Morais (Escrivente Autorizada).





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **307.598** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existem os seguintes protocolos em andamento:
929.669 de 21/08/2024 - Título Judicial e 930.559 de 26/08/2024 - Título Judicial.

Emols.:	R\$	83,32	Taxa Jud.:	R\$	18,29
Fundesp.:	R\$	8,33	Funemp.:	R\$	2,50
Funcomp:	R\$	2,50	Fepadsaj.:	R\$	1,67
Funproge:	R\$	1,67	Fundepeg.:	R\$	1,04
ISS:	R\$	4,17	Total:	R\$	123,49

Selo digital n. **00122409022634234420781**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por RHAISSE RAIKE ROSA (035.160.141-48)

Consulte a autenticidade em www.lrigo.com (NWUV-7AL9-ZC74-U2FC)

Goiânia/GO, 04 de setembro de 2024

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YHMF-UPD4P-JX5Y5-2A7MV>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

